



Estado de Pernambuco

Prefeitura Municipal de Machados

LEI MUNICIPAL Nº 239/78

Ementa: Autoriza doação de um terreno a FUSAM e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADOS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Machados autorizada a doar a // Fundação da Saúde Amaury de Medeiros - FUSAM, um terreno para a Construção de uma unidade de Saúde neste Município.

Paragrafo 1º - A Prefeitura é representada pelo seu Prefeito / Sr. Evandro Cavalcanti Marques e a FUSAM representada por Dr. Pedro Veloso Costa, Secretário da Saúde do Estado de Pernambuco.

Paragrafo 2º - Este terreno mede 30 metro de frente por 20 metro de fundo, num total de 600 m².

Art. 2º - Este terreno foi doado a esta Prefeitura por Severina Maria da Silva, conforme escritura pública lavrada no livro 06, folhas 166 a 168 do Cartorio do Registro Civil de Machados, e registrado sob o nº 570, fls 44, do livro 2 - F do Registro Geral. Matriculado sob o nº R-1-570, fls 44, do mesmo livro, do Registro Geral de Imóveis do Município de Bom Jardim - PE.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua aprovação, / revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 26 de julho de 1978.

a) Evandro Cavalcanti Marques

- Prefeito -